



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003.20.02.2019 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ANANINDEUA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambas com sede neste Município, Estado do Pará, localizada à Rodovia BR 316, Km 8, Rua Luis Cavalcante, 411B, Bairro Centro, CEP: 67.030-133, a seguir denominadas como **CONTRATANTE**, neste ato, representadas por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade n. 2351223 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.918.697-80, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, km 08, nº. 200, Torre 01, apto 706, Coqueiro, CEP: 66.823-010 – Ananindeua/PA, e, de outro lado, **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ANANINDEUA LTDA, CNES 2328793, inscrito no CNPJ sob o nº 03.264.911/0001-14**, com sede à Rua 2 de junho, 650, Bairro Águas Brancas, CEP: 67.030-060 – Ananindeua/PA, doravante denominado por **CONTRATADO**, neste ato, representado por seu Sócio Administrador, Sr. **RONALDO DE PROENÇA SEFER**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 2844 CRM/PA e do CPF nº 055.413.012-20, residente e domiciliado à Rua Boaventura da Silva, 1578, Ed. Torre de Duham, Apto. 2100, CEP: 66.060-060, Umarizal – Belém/PA, têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **termo aditivo ao contrato nº. 003.20.02.2019 – SESAU, originário do processo administrativo nº. 10.055/2018 – SESAU**, que reger-se-á pelas disposições da Portaria nº 2.477, de 19 de setembro de 2019, do Ministério da Saúde, Lei nº 8.080/93, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8666/93, com base no artigo 65, inciso I, alínea “a”, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº. 003.20.02.2019 - SESAU, tendo em vista as modificações das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, em razão da inclusão dos serviços estipulados na Portaria nº 2.477, de 19 de setembro de 2019, do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro: A inclusão dos serviços estipulados na Portaria nº. 2.477, de 19 de setembro de 2019, acarreta, por via de consequência, o aumento no valor mensal do presente contrato em R\$ 265.326,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) fixo, correspondente à base de 20,99% (vinte vírgula noventa e nove por cento).

Parágrafo segundo: Correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO**, todos os materiais a ser utilizados nos procedimentos em cardiologia intervencionista, como



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

órteses, próteses e outros, não podendo onerar a **CONTRATANTE** além do que já estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro: Fica contratualizado o atendimento de até 40 (quarenta) pacientes mês para o procedimento de Cardiologia Intervencionista, conforme solicitação pela Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.302.0001.2.100 (Implementação dos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar).

Elemento de despesa: 33.90.39.50

Fonte: 12.1400

Valor Mensal: R\$ 265.326,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Valor Global: R\$ 3.183.920,04 (três milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO TERMO ADITIVO – O presente termo aditivo surtirá seus efeitos a partir da competência outubro/2019.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 31 de outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
CONTRATANTE**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ANANINDEUA LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. Nome: [Assinatura]

CPF: 66403519291

2. Nome: _____

CPF: _____